



ATA DA 57ª SESSÃO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Geraldo Antônio da Mota, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Fernando de Araújo Jales Costa e Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Presente, também, o Dr. Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA:** O Presidente Gilson Barbosa informou a retomada do Coral do TRE-RN “Canto e Coração” de forma virtual/https://www.youtube.com/channel/UCgA11PBbhkAL6ua85qS3C_Q, para o qual **convidou** a todos. O Desembargador Cláudio Santos **propôs** a retomada dos trabalhos presenciais na Sede do Tribunal e nas zonas eleitorais; o Desembargador-Presidente informou diligências no sentido da proposição. Concedida a palavra, o Procurador Regional Eleitoral **propôs** um voto de congratulações pela designação (28/7) do doutor Paulo Gonet Branco como Vice Procurador-Geral Eleitoral, o que foi aprovado à unanimidade. **JULGAMENTOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600232-35.2019.6.20.0000.** PROTOCOLO: 6281. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA.** RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. REQUERENTE: AVANTE - REGIONAL (RN), FABIO LUIZ MONTE DE HOLLANDA, KARLA VERUSKA FERNANDES DA SILVA BARBOSA, JEFFERSON MAC MEDEIROS SILVA, KELSE BRENA FERNANDES DA SILVA E RODRIGO DOS SANTOS LOUREIRO. **ANOTAÇÃO:** O relator, justificadamente, retirou o processo e

pauta. RECURSO ELEITORAL Nº 0600066-88.2021.6.20.0046. PROTOCOLO: 8894. ORIGEM: TAIPU-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA.** RESUMO: Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. Captação ou Gasto Ilícito de Recursos Financeiros de Campanha Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (TAIPU/RN), SEBASTIAO AMBROSIO DE MELO E YANES RODRIGUES DE OLIVEIRA. RECORRIDO: ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR E RODRIGO CAMPOS DO NASCIMENTO. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O advogado Donnie Allison dos Santos Moraes realizou sustentação oral. **DECISÃO:** **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer o ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. O juiz Marcello Rocha participou do julgamento, em substituição ao juiz Fernando Jales, devido à afirmação de suspeição deste último para atuar nos autos. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600239-73.2020.6.20.0038.** PROTOCOLO: 8933. ORIGEM: MARTINS-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA.** RESUMO: Cargo - Vereador. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Corrupção ou Fraude. RECORRENTE: REPUBLICANOS - MARTINS - RN - MUNICIPAL, COLIGAÇÃO MARTINS PARA SEUS FILHOS (PSC / REPUBLICANOS / PSD / PT), JASSON RANIERE DE OLIVEIRA FONTES E ANTONIO CORTEZ FILHO. RECORRIDO: JOSE FRANCOAR FERREIRA DA SILVA, FULGENCIO TEIXEIRA NETO, CLEMENTE GURGEL DE AMORIM NETO, UILAME JUNIOR DE PAIVA SILVA, FRANCISCO SALES DA SILVA, FRANCISCA DE ASSIS MELO, ELOI DUARTE DA COSTA NETO, ANTONIO ERASMO MIRANDA, JOSE ORLANDO ALVES, RAIMUNDA BENTA DE PAIVA CHAVES, MARIA CECILIA DA SILVA E MARIA AUXILIADORA REZENDE DE QUEIROZ. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O advogado O advogado Emanuel de Holanda Grilo realizou sustentação oral. **DECISÃO:** **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal, por maioria de votos, restando vencido em parte o juiz Geraldo Mota, em consonância com o parecer o ministerial, em rejeitar as preliminares suscitadas pelos recorridos; no mérito, por maioria de votos, vencidos o desembargador Cláudio Santos e o juiz Geraldo Mota, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600114-55.2021.6.20.0011.** PROTOCOLO:****

8961. ORIGEM: BAÍA FORMOSA-RN. **RELATOR ORIGINAL: JOSÉ CARLOS DANTAS TEIXEIRA DE SOUZA.** RESUMO: Inelegibilidade - Desincompatibilização. Cargo - Vereador. Abuso - De Poder Político/Autoridade. RECORRENTE: FRANCISCO MARTINS LEITÃO. RECORRIDO: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA E ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA. **DECISÃO:** **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer o ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. O juiz Marcello Rocha participou do julgamento em substituição ao juiz Fernando Jales, que consignou a sua suspeição para atuar no feito. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0601082-22.2020.6.20.0011.** PROTOCOLO: 8914. ORIGEM: CANGUARETAMA-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA.** RESUMO: Cargo - Vereador. Eleições - Eleição Proporcional. Corrupção ou Fraude. RECORRIDO: DANIELE DA SILVA OLIVEIRA, MARCIO DE VASCONCELOS, ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA, ALDECI VIEIRA GOMES, ALUIZIO HERMINIO DE LIMA, EVERALDO FERNANDES BARBOSA, FERNANDO LUIZ FELIX FILHO, JANDUY FREIRE MARINHO, JOSE ANTONIO SOARES, MARIA JOSE LUIZ DA SILVA, MUCIO MARTINS DE CASTRO FILHO, SEVERINA MARCELINO DA ROCHA E PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT - MUNICIPAL (CANGUARETAMA/RN). RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O advogado Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros realizou sustentação oral. **DECISÃO:** **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, em consonância com o parecer o ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Vencidos o desembargador Cláudio Santos e o juiz Geraldo Mota. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0601084-89.2020.6.20.0011.** PROTOCOLO: 8913. ORIGEM: CANGUARETAMA-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA.** RESUMO: Cargo - Vereador. Eleições - 1º Turno. Eleições - Eleição Proporcional. Corrupção ou Fraude. RECORRENTE: SEVERINO MANOEL DO NASCIMENTO JUNIOR. RECORRIDO: DANIELE DA SILVA OLIVEIRA, MARIA JOSE LUIZ DA SILVA, SEVERINA MARCELINO DA ROCHA, ALDECI VIEIRA GOMES, ALUIZIO HERMINIO DE LIMA, ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA, EVERALDO FERNANDES BARBOSA, FERNANDO LUIZ FELIX FILHO,

JANDUY FREIRE MARINHO, JOSE ANTONIO SOARES, MARCIO DE VASCONCELOS, MUCIO MARTINS DE CASTRO FILHO E PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT - MUNICIPAL (CANGUARETAMA/RN). **SUSTENTAÇÃO ORAL:** A advogada Janaína Rangel Monteiro realizou sustentação oral. **DECISÃO:** **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, em consonância com o parecer o ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Vencidos o desembargador Cláudio Santos e o juiz Geraldo Mota. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600480-74.2020.6.20.0029.** PROTOCOLO: 8560. ORIGEM: AÇU-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS.** RESUMO: Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. Apuração/Totalização de Votos. RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO PELO ASSÚ (PRTB / PSL / REPUBLICANOS / PSD / PP / CIDADANIA / MDB) E IVAN LOPES JUNIOR. **DECISÃO:** **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em deferir o para determinar a anulação do Acórdão, a fim de que seja permitido novo julgamento com a sustentação oral do advogado, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600417-92.2020.6.20.0047.** PROTOCOLO: 8791. ORIGEM: ALTO DO RODRIGUES-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: SANDRIANE ALMEIDA DE MOURA. **DECISÃO:** **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, em dar provimento parcial ao recurso para aprovar com ressalvas as contas da candidata, nos termos do voto do relator e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Vencida a juíza Érika Tinoco. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600150-67.2020.6.20.0000.** PROTOCOLO: 6931. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: ÉRIKA DE PAIVA DUARTE TINOCO.** RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB - REGIONAL (RN), CARLOS ROBERTO RONCONI, HERONILDES BEZERRA DA SILVA, WENDELL DE MEDEIROS GOIS XAVIER, LUZIFRANCIA OLIVEIRA LIMA, JOSE PAULO MOUTINHO E HELIO IMBROSIO OLIVEIRA. **DECISÃO:** **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à**

unanimidade de votos, em consonância com o parecer o ministerial, em JULGAR NÃO PRESTADAS as contas do PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB, referentes ao exercício financeiro de 2018, aplicando-lhe a penalidade prevista no supracitado artigo 47, inciso I da mesma Resolução, determinando, ainda, que este proceda à devolução integral da quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais) referente ao recebimento de recursos provenientes do Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC, conforme a dicção do parágrafo único do mesmo artigo, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600078-46.2021.6.20.0000. PROTOCOLO: 8903. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE. RESUMO: Matéria Administrativa. INTERESSADO: TIBERIO GRACO LINS DINIZ E TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE. ANOTAÇÃO: O desembargador Cláudio Santos, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior, informou que o processo não estava em mesa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das dezesseis horas e trinta minutos. Do que a constar eu, _____, Secretária das Sessões (Yvette Bezerra Guerreiro Maia), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque
Presidente

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinoco

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Dr. Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes
Procurador Regional Eleitoral